

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES *AD HOC*

Edital FAPDF nº 11/2024

Programa StartBSB - Fase II Incubação de Startups

O INSTITUTO MULTIPLICIDADES – INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Ed. Finatec, sala 210, Asa Norte, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 36.187.736/0001-68 torna público que se encontram abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de Avaliadores *Ad hoc* para Fase II do Programa Start BSB 2024: Incubação de Startups em atendimento ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, Processo no. 00193-00001548/2024-04, entre a Fundação de Apoio a Pesquisa do DF e o Instituto MultiplCIDADES.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de **avaliadores *Ad hoc*** para exercerem atividades de avaliação de mérito de propostas submetidas ao edital FAPDF 11/2024, objetivados em relatórios físicos, avaliação de impactos e/ou resultados de programas.

2. OBJETIVO DO CHAMAMENTO

- 2.1 Garantir a excelência, imparcialidade e confidencialidade no julgamento das propostas submetidas.
- 2.2 Garantir transparência nos processos de seleção dos avaliadores *Ad hoc* que irão atuar no julgamento das propostas submetidas ao Edital FAPDF 11/2024.
- 2.3 Construir e manter atualizada o banco de dados de avaliadores *Ad hoc* do Instituto Multiplicidade.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para ser um **avaliador *Ad hoc*** é preciso:
 - a) Ser pessoa física, brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;
 - b) Ter, no mínimo, especialização *latu sensu* completa;
 - c) Possuir experiência de atuação e/ou conhecimento técnico especializado em

inovação, modelos de negócios e empreendedorismo;

- d) Possuir cadastro na Plataforma Lattes;
- e) Em caso de avaliação de projetos de pesquisa científica, possuir titulação superior ao do coordenador do projeto a ser avaliado.

3.2 É vetada a participação no seleção de:

- a) Dirigentes e colaboradores internos do Instituto Multiplicidade, lotados em qualquer um de seus setores e independentemente do tipo de vínculo.
- b) Cônjuges e parentes até o segundo grau dos membros e colaboradores do Instituto Multiplicidade.
- c) Prestadores de serviços da Incubadora Multiplicidades.

4. ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO AVALIADOR AD HOC

4.1 Os avaliadores estarão aptos para emitir pareceres sobre as propostas submetidas no Edital da FAP/DF: Programa Start BSB 2024 - Fase II/ Incubação de Startups. São atribuições do avaliador *Ad hoc*:

4.1.1 Emitir parecer sobre o mérito acadêmico, técnico e/ou financeiro, bem como qualquer outra questão pertinente ao projeto analisado, de propostas submetidas ao Edital da FAPDF: Programa Start BSB 2024 - Fase II/ Incubação de Startups;

4.1.2 Realizar a avaliação das propostas em conformidade aos critérios do edital da FAPDF 11/2024.

4.2 Os avaliadores *Ad hoc* deverão observar os seguintes aspectos quando da avaliação de projetos:

4.2.1 Quanto ao mérito técnico-científico:

- a) Mérito da proposta para o desenvolvimento tecnológico e inovação dentro da linha temática indicada;
- b) Adequação da metodologia aos objetivos do projeto e a viabilidade técnica, incluindo a infraestrutura disponível, e gerenciamento de riscos de execução do projeto;
- c) Experiência prévia do coordenador e da sua equipe, considerando sua experiência profissional, formação técnica e acadêmica compatível com a realização do projeto.

4.2.2 Quanto à relevância:

- a) Avaliação das metas e dos resultados pretendidos no projeto e sua aplicabilidade aos objetivos propostos;

- b) Potencial de impacto e relevância do projeto em relação aos objetivos propostos.

4.2.3 Quanto à adequação do cronograma e do orçamento:

- a) Viabilidade, coerência e planejamento do conjunto de atividades, cronograma de execução e orçamento propostos, bem como, dos recursos humanos, e da infraestrutura, disponíveis, em relação às metas propostas;
- b) Economicidade ou razoabilidade econômica da proposta.

5. DIREITOS, DEVERES E IMPEDIMENTOS DO AVALIADOR *AD HOC*

5.1 O avaliador *Ad hoc* selecionado deverá:

- a) Tomar conhecimento do edital da FAPDF 11/2024 - Fase II, referente à seleção para a qual foi convocado;
- b) Avaliar as propostas inscritas, conforme modelo de parecer a ser fornecido pelo Instituto Multiplicidade, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;
- c) Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados;
- d) Comparecer a reunião via meio eletrônico (internet), nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado às propostas inscritas nos editais;
- e) Realizar avaliação de recurso do programa, emitindo parecer, quando solicitado;
- f) **Executar suas atribuições e entregas no período de 19 a 22/11.**

5.2 A contribuição do avaliador *Ad hoc* será considerada como serviço relevante ao desenvolvimento científico, tecnológico e de Inovação para o Distrito Federal.

5.3 **O trabalho de avaliação *Ad hoc* deverá ser desenvolvido remotamente, durante os dias 19 a 22 de novembro de 2024. A participação como *Ad hoc* será remunerada no valor bruto de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 16 projetos avaliados.** O pagamento será realizado por Nota Fiscal, com CNPJ vinculado a atividade de consultoria, educação e/ou treinamento.

5.4 O Instituto Multiplicidade expedirá, a pedido do consultor, declaração que comprove o exercício da atividade.

5.5 O Avaliador *Ad hoc* selecionado

5.6 A identificação do avaliador *Ad hoc* será preservada.

5.7 O avaliador *Ad hoc* deverá guardar sigilo quanto à matéria do objeto avaliado.

5.8 O avaliador *Ad hoc* deverá enviar os pareceres solicitados, no prazo estipulado pelo Instituto Multiplicidade.

5.9 O avaliador *Ad hoc* que se julgar impossibilitado de emitir parecer deverá comunicar O Intituto Multiplicidade no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do objeto a ser avaliado.

5.10 As seguintes situações constituem impedimento para que um avaliador *Ad hoc* emita parecer sobre determinada proposta:

- a) Ter laços de parentesco com o coordenador ou proponente da proposta a ser avaliada;
- b) Participar, a qualquer tempo, como membro da proposta a ser avaliada;
- c) Haver qualquer circunstância que caracterize situação de potencial conflito de interesse ou que possa ser percebida como impeditiva para um parecer isento;

6. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1 As inscrições para Avaliador *Ad hoc* das propostas submetidas para a Fase II do Programa Start BSB 2024: Incubação de Startups se dará através de formulário online, entre os dias 14/11 a 17/11/2024 no site do Instituto Multiplicidades (www.multiplicidades.org.br) na área do Projeto StartBsb no qual os candidatos farão a inserção de informações para o processo seletivo, desde que preencha as condições, normas e requisitos exigidos neste instrumento;

6.2 Não serão aceitas inscrições entregues diretamente no Instituto Multiplicidade ou remetidas via Correios, nem a anexação ou substituição de quaisquer documentos, separadamente, após o encaminhamento da inscrição.

6.3 Não serão avaliadas inscrições que forem entregues de forma incompleta.

6.4 As inscrições que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de habilitação exigidos nesta Chamada serão submetidas à análise e julgamento.

6.5 Documentação necessária (encaminhar via formulário eletrônico no site do Instituto Multiplicidades – www.multiplicidades.org.br):

- a) Documento de identificação civil com foto, qual seja: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional ou Registro Nacional de Estrangeiro, o qual comprove idade igual ou superior a 18 anos (formato pdf);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso a numeração deste não esteja inclusa no documento acima (formato pdf);
- c) Comprovante de residência (formato pdf);
- d) Comprovante de diploma de maior titulação (formato pdf);
- e) Link do Currículo Lattes e/ou profissional completo e atualizado;

7. DO RESULTADO

7.1 A lista com os avaliadores ad hoc credenciados será divulgada no site do Instituto Multiplicidade (www.multiplicidades.org.br) no dia 18/11 .

7.2 Os candidatos credenciados comporão o banco de dados de avaliadores *Ad hoc* do Instituto Multiplicidade, tornando-se habilitados a exercerem as atividades de avaliação, e seleção de programas e projetos submetidos ao Instituto Multiplicidade.

7.3 O credenciamento do avaliador *Ad hoc* não garante a sua chamada para prestação de serviços.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site do Instituto Multiplicidade (www.multiplicidades.org.br).

8.2 O candidato é o único responsável pelo acompanhamento da publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este edital.

8.3 O avaliador *Ad hoc* deverá manter todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

8.4 Itens deste Edital de Seleção poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Instituto Multiplicidade.

8.5 Toda e qualquer comunicação com o Instituto Multiplicidades deverá ser feita através do

e-mail startbsb@multiplicidades.com.br

9. CLAUSULA DE RESERVA:

9.1 A diretoria do Instituto Multiplicidades reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Brasília, 13 de novembro de 2024.

Paulo Foina

Diretor de Projetos

Instituto MultiplCidades